

RESOLUÇÃO Nº 210

Representação dos Conselhos Regionais no Conselho Nacional.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 20 de março de 1956,

**RESOLVE:**

Manter a deliberação tomada em sua reunião de 12 de abril de 1950, que determinou só pudessem ser eleitos membros e suplentes no Conselho Nacional os membros efetivos e suplentes dos Conselhos Regionais.